



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 341/2026

REQUERIMENTO Nº 47/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2511/91, permite que o Servidor Público Municipal possa utilizar veículos pertencentes ao Poder Executivo para realizar o transporte de mobiliários durante mudança de domicílio no âmbito do Município. Entretanto, é necessário requerimento e a formalização de autorização administrativa fundamentada que permita este ato.

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

1 - QUAIS OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO FORAM BENEFICIADOS COM USO DE VEICULO OFICIAL PARA MUDANÇA DE DOMICÍLIO NO MÊS DE MAIO DE 2022?

2 – COM RELAÇÃO AO ITEM 1, ENVIAR CÓPIA DO PROTOCOLO “FÍSICO OU ELETRÔNICO” DO REQUERIMENTO EFETUADO PELOS SERVIDORES BENEFICIADOS NO PERÍODO MENCIONADO.

3 – COM RELAÇÃO AOS ITEM 1 E 2 ENVIAR O LOCAL DE ORIGEM E DESTINO DA MUDANÇA DE DOMICÍLIO EFETUADA, DATA DA MUDANÇA, AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO E SUA RESPECTIVA MATRÍCULA.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 12 de março de 2026

Respeitosamente,

CABO RENATO ABDALA
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.